

II — FAIXA N.º 02 — que consta pertencer a Clea Funk de Melo, começa no ponto B junto a cerca da SP-340, segue em linha reta numa distância de 87,00m até o ponto C confrontando com a Estrada Municipal, daí deflete à direita segue em linha reta numa distância de 13,00m até o ponto D confrontando com a própria, daí deflete à direita segue em linha curva numa distância de 202,00m até o ponto A confrontando com a própria, daí deflete à direita segue em linha reta numa distância de 179,50m até o ponto B confrontando com a SP-340, delimitando a área de 8.500,00m<sup>2</sup>;

III — FAIXA N.º 03 — que consta pertencer a Diolindo de Campos, começa no ponto A junto a cerca da SP-340, segue em linha curva numa distância de 199,00 metros até o ponto B confrontando com a SP-340, daí deflete à direita segue em linha reta numa distância de 59,00m até o ponto C confrontando com a Estrada Municipal, daí deflete à direita segue em linha curva numa distância de 10,00m até o ponto D confrontando com o próprio, daí deflete à direita segue em linha reta numa distância de 37,00m até o ponto E confrontando com o próprio, daí deflete à direita segue em linha curva até o ponto A numa distância de 219,00m confrontando com o próprio, delimitando a área de 6.750,00m<sup>2</sup>;

IV — FAIXA N.º 04 — que consta pertencer a Camerindo Campos, começa no ponto A junto a cerca da SP-340 segue em linha curva numa distância de 135,00m até o ponto B confrontando com a SP-340, daí deflete à direita segue em linha curva numa distância de 123,50m até o ponto C confrontando com o próprio, daí deflete à direita segue em linha reta numa distância de 50,50m até o ponto A confrontando com a estrada Municipal, delimitando a área de 2.140,00m<sup>2</sup>.

Artigo 2.º — Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei 2766, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por verba própria do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de dezembro de 1980.  
PAULO SALIM MALUF  
Fábio de Barros Gomes, Respondendo pelo expediente da  
Secretaria dos Transportes  
Publicado na Casa Civil, aos 5 de dezembro de 1980.  
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

#### DECRETO N.º 16.314, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1980

Dispõe sobre denominação de estabelecimento de ensino

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Clovis de Lucca» a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Farina, em São Bernardo do Campo — 2.ª Delegacia de Ensino da mesma cidade — DRE-6-Sul.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de dezembro de 1980.  
PAULO SALIM MALUF  
Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação  
Publicado na Casa Civil, aos 5 de dezembro de 1980.  
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

#### DECRETO N.º 16.315, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1980

Institui o Programa «Férias na Escola»

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e considerando ser meta prioritária do governo a continuidade da assistência nutricional ao escolar da Rede Oficial de Ensino; considerando que a distribuição de merenda escolar durante as férias contribui para a manutenção do estado nutricional dos alunos carentes; considerando que o programa de férias vem se desenvolvendo com êxito;

considerando que a experiência realizada em 1980, evidenciou a necessidade de se aliar atividades educacionais à promoção de assistência alimentar; considerando que no período em que receber a merenda escolar, o aluno poderá desenvolver também um programa esportivo-recreativo-cultural, visto que muitos escolares não possuem durante as férias uma atividade de lazer adequada, ficando muitas vezes em ruas, à mercê de toda a sorte de perigos,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica instituído o Programa «Férias na Escola» que tem por objetivo desenvolver um programa de merenda escolar de férias, associado ao lazer orientado.

§ 1.º — A suplementação alimentar objeto deste artigo, será fornecida em três etapas diárias, abrangendo o período entre 9 a 16 horas.

§ 2.º — Nos intervalos da merenda serão desenvolvidas atividades de lazer orientado.

Artigo 2.º — Para a implantação e operacionalização do Programa será admitida a participação das Prefeituras Municipais, dos voluntários e da própria comunidade.

Artigo 3.º — As atividades a serem desenvolvidas, nos termos deste decreto, serão articuladas pelo Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, presidido pela Primeira Dama, com a participação das Secretarias de Agricultura e Abastecimento, Cultura, Educação, Esportes e Turismo, Promoção Social e Saúde.

Artigo 4.º — A Secretaria da Educação executora do Programa ora instituído, expedirá dentro de 30 (trinta) dias os atos complementares necessários à sua regulamentação.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de dezembro de 1980.  
PAULO SALIM MALUF  
Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação  
Publicado na Casa Civil, aos 5 de dezembro de 1980.  
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

#### DECRETO N.º 16.316, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1980

Autoriza a cessão de direito de uso de linha telefônica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Superintendência do Litoral Paulista — SUDELPA, autorizada a transferir à Secretaria do Interior, por cessão gratuita, o direito de uso da linha telefônica n.º 230-4441, antigo 64-4951.

Artigo 2.º — A Secretaria cessionária adotará as providências necessárias à efetivação desta cessão e à transferência dos encargos respectivos à Unidade de Despesa da própria Pasta.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de dezembro de 1980.  
PAULO SALIM MALUF  
Arthur Alves Pinto, Secretário do Interior  
Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento  
Publicado na Casa Civil, aos 5 de dezembro de 1980.  
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

#### DECRETO N.º 16.317, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1980

Autoriza a doação de materiais usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadora da Administração de Material, da Secretaria da Administração — CAM — 1678-80:

I — pertencentes à Secretaria da Educação:  
a) Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;

1 — Divisão Regional de Ensino 4 — Norte — Guarulhos;  
1.1 — CAM — 1170-80 — Divisão Regional de Ensino - 4 — Norte — Guarulhos — ofício 106-80 — DRE — 1464-80;

2 — Divisão Regional de Ensino - 7 — Oeste — Osasco;  
2.1 — CAM — 836-80 — EEPG «Marechal Bittencourt» — DE Osasco — ofício 353-80 — GTME — 1732-80;

b) Coordenadoria de Ensino do Interior;  
1 — Divisão Regional de Ensino de Sorocaba;

1.1 — CAM — 1038-80 — EEPG (Emergência) do Bairro Ipôlitos — Ribeira — ofício 1689-80 — DRE — 1896-80;

1.2 — CAM — 1060-80 — EEPG (Emergência) do Bairro Vermelhos — Ribeira — ofício 1690-80 — DRE — 1898-80;

1.3 — CAM — 1060-80 — EEPG (Emergência) do Bairro Fazenda São Pedro — Ribeira — ofício 1691-80 — DRE — 1899-80;

1.4 — CAM — 1060-80 — EEPG (Emergência) do Bairro Ilha Rasa — Ribeira — ofício 1692-80 — DRE — 1895-80;

1.5 — CAM — 1060-80 — EEPG «Diógenes Ribeiro de Lima» — Ribeira — ofício 1693-80 — DRE — 1889-80;

1.6 — CAM — 1061-80 — Extinto GESC «Prof.ª Yone Alves de Oliveira» — Arandu — ofício 1685-80 — DRJ — 2202-80;

1.7 — CAM — 1061-80 — EEPG (Agrupada) do Bairro do Bom Retiro — Angatuba — ofício 1695-80 — DRE — 2198-80;

1.8 — CAM — 1078-80 — EEPG «Prof. Avelino Pereira» — DE Avaré — Cerqueira César — ofício 1737-80 — DRE — 2209-80;

1.9 — CAM — 1092-80 — EEPG do Bairro Campo Largo — Salto de Pirapora — ofício 1743-80 — DRE — 1956-80;

1.10 — CAM — 1150-80 — EEPG «Cel. Vitalino de Barros» — Buri — ofício 1762-80 — DRE — 2174-80;

1.11 — CAM — 1469-80 — EEPG «Eugênio Santos» — Tatui — ofício 1668-80 — DRE — 2476-80;

1.12 — CAM — 1469-80 — EEPG «Plínio Rodrigues de Moraes» — Tietê — ofício 1672-80 — DRE — 2484-80;

2 — Divisão Regional de Ensino de Ribeirão Preto;

2.1 — CAM — 1058-80 — EEPG «Sérgio Rossétti» — DE Jaboticabal — ofício 262-80 — DRE — 2839-76;

2.2 — CAM — 1098-80 — EEPG «Marechal Rondon» — Guará — ofício 270-80 — DRE — 2892-80;

2.3 — CAM — 1098-80 — EEPG «Prof.ª Helena Telles Furtado» — Guará — ofício 274-80 — DRE — 2892-80;

2.4 — CAM — 1099-80 — EEPG «Humberto França» — Ituverava — ofício 273-80 — DRE — 2892-80;

2.5 — CAM — 1099-80 — EEPG (Agrupada) de Pioneiros — Guará — ofício 272-80 — DRE — 2892-80;

2.6 — CAM — 1099-80 — EEPG «Cap. Antonio Justino Falleiros» — Ituverava — ofício 265-80 — DRE — 2892-80;

2.7 — CAM — 1099-80 — EEPG «Prof.ª Rosa de Lima» — Ituverava — ofício 267-80 — DRE — 2892-80;

2.8 — CAM — 1099-80 — EEPG «Prof.ª Maria Peralta Cunha» — Miguelópolis — ofício 268-80 — DRE — 2892-80;

2.9 — CAM — 1099-80 — EEPG «Da. Mariana Grellet Seixas» — Ituverava — ofício 269-80 — DRE — 2892-80;

2.10 — CAM — 1132-80 — EEPG «Dr. Paulo da Silva Prado» — Barrinha — ofício 253-80 — DRE — 2902-80;

2.11 — CAM — 1132-80 — EEPG «Cel. Vaz» — Jaboticabal — ofício 248-80 — DRE — 2902-80;

2.12 — CAM — 1133-80 — EEPG «Aurélio Arróbas Martins» — Jaboticabal — ofício 252-80 — DRE — 2902-80;

2.13 — CAM — 1133-80 — EEPG «Dr. Luiz Zacharias de Lima» — Monte Alto — ofício 251-80 — DRE — 2902-80;

2.14 — CAM — 1133-80 — EEPG do Bairro Sorocabano «Prof.ª Rosa Mari de Souza Simielli» — Jaboticabal — ofício 249-80 — DRE — 2902-80;

2.15 — CAM — 1133-80 — EEPG «Jeremias de Paula Eduardo» — Monte Alto — ofício 246-80 — DRE — 2902-80;

2.16 — CAM — 1133-80 — EEPG «Sérgio Rossétti» — DE Jaboticabal — Pradópolis — ofício 247-80 — DRE — 2902-80;

2.17 — CAM — 1134-80 — EEPG «Prof. Barros» — Guariba — ofício 263-80 — DRE — 2902-80;

2.18 — CAM — 1134-80 — EEPG «Prof. Antonio José Pedrosa» — Jaboticabal — ofício 250-80 — DRE — 2902-80;

2.19 — CAM — 1134-80 — EEPG (Agrupada) da Usina Santo Antonio — Sertãozinho — ofício 254-80 — DRE — 2902-80;

2.20 — CAM — 1134-80 — EEPG «Prof. Salvador Gogliano Júnior» — Vista Alegre do Alto — ofício 255-80 — DRE — 2902-80;

2.21 — CAM — 1134-80 — EEPG «José Pacifico» — Guariba — ofício 256-80 — DRE — 2902-80;

2.22 — CAM — 1135-80 — EEPG de Barrinha — ofício 257-80 — DRE — 2902-80;

2.23 — CAM — 1135-80 — EEPG (Agrupada) do Distrito de Córrego Rico — DE — Jaboticabal — ofício 150-80 — DRE — 2902-80;

2.24 — CAM — 1135-80 — EEPG «Sabino Soares de Camargo» — DE Jaboticabal — ofício 259-80 — DRE — 2902-80;

2.25 — CAM — 1135-80 — EEPG «Bento Carlos Botelho do Amaral» — Guariba — ofício 260-80 — DRE — 2902-80;

2.26 — CAM — 1135-80 — EEPG «Prof. Raul do Prado Vianna» — Sertãozinho — ofício 276-80 — DRE — 2902-80;

2.27 — CAM — 1483-80 — EEPG «Dr. Joaquim Batista» — Jaboticabal — ofício 215-80 — DRE — 2902-80;

2.28 — CAM — 1483-80 — EEPG «Nenê Lourenço» — Ribeirão Corrente — ofício 231-80 — DRE — 2990-80;

2.29 — CAM — 1483-80 — EEPG «Cel. Joaquim da Cunha» — DE Altinópolis — ofício 232-80 — DRE — 2990-80;

2.30 — CAM — 1483-80 — EEPG Conego Macário de Almeida — Santo Antonio da Alegria — ofício 233-80 — DRE — 299-80;

2.31 — CAM — 1485-80 — EEPG «Prof.ª Helena Telles Furtado» — Guará — ofício 279-80 — DRE — 2892-80;

2.32 — CAM — 1485-80 — EEPG «Marechal Rondon» — Guará — ofício 281-80 — DRE — 2892-80;

2.33 — CAM — 1487-80 — EEPG «Prof. Francisco Silveira Coelho» — Taquaritinga — ofício 191-80 — DRE — 2891-80;

2.34 — CAM — 1487-80 — EEPG «Dr. Joaquim Batista» — Jaboticabal — ofício 277-80 — DRE — 2902-80;

2.35 — CAM — 1487-80 — Delegacia de Ensino de Ituverava — ofício 278-80 — DRE — 2892-80;

2.36 — CAM — 1487-80 — EEPG «Humberto França» — Ituverava — ofício 280-80 — DRE — 2892-80;

3 — Divisão Regional de Ensino de Araçatuba;

3.1 — CAM — 1095-80 — 2.ª EEPG de Auriflama — ofício — 146-80 — DRE — 240-80;

3.2 — CAM — 1138-80 — EEPG «Cícero Castilho Cunha» (Escolas Isoladas) Sud Menucci — ofício — 143-80 — DRE — 270-80;

3.3 — CAM — 1480-80 — EEPG «Prof. Jorge Corrêa» — DE Araçatuba — ofício — 135-80 — DRE — 396-80;

3.4 — CAM — 1480-80 — EEPG «Monsenhor Victor Ribeiro Mazzei» — DE Araçatuba — ofício — 137-80 — DRE — 404-80;

3.5 — CAM — 1480-80 — EEPG «Cel. Francisco Prudente Corrêa» — DE Araçatuba — Rubiácea — ofício — 149-80 — DRE — 391-80;

3.6 — CAM — 1480-80 — EEPG de Gastão Vidigal — ofício — 151-80 — DRE — 259-80;

4 — Divisão Regional de Ensino de Marília;

4.1 — CAM — 1449-80 — EEPG «Joaquim Gonçalves de Oliveira» — Cruzália — ofício — 466-80 — DRE — 6098-80;

4.2 — CAM — 1449-80 — EEPG de Quatá (Agrícola) — ofício — 467-80 — 468-80 — DRE — 6099-80 — 6100-80;

4.3 — CAM — 1449-80 — EEPG «Maria Magdalena de Oliveira D.ª Cota» — Tarumã — ofício — 472-80 — DRE — 6103-80;

II — pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenadoria de Saúde da Comunidade

1 — CAM — 1495-80 — Departamento Regional de Saúde da Grande São Paulo — ofício — 134-80;

2 — Divisão São Paulo Leste;

2.1 — CAM — 1496-80 — R 1-2 — Guarulhos — ofício — 135-80;